

Código: 116327 / CUSTEIO/MATERIAIS DE CONSUMO

Reprovado

Inconformidade:

Documentação comprobatória incompleta:

- Falta o contrato de prestação de serviços;
- Falta a comprovação da execução do serviço (relatório ou outra documentação que comprove a execução).

Recomendação:

- Sanar a irregularidade;
- Cumprir a obrigação; ou
- Apresentar justificativa para a impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

**AO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE CONTAGEM**

ASSUNTO: Justificativa para ausência de registro fotográfico específico – Serviços prestados por Hugo Leonardo de Faria (CNPJ: 15.872.068/0001-38)

Prezados(as),

O **Instituto AYE Brasil**, vem, por meio desta, apresentar justificativa quanto à ausência de registros fotográficos específicos para comprovação dos serviços prestados pelo senhor **Hugo Leonardo de Faria**, CNPJ nº **15.872.068/0001-38**, referente ao fornecimento de **02 (duas) faixas** para evento realizado por esta instituição circula de hip hop e, atendimento ao tf 026/2024.

Esclarecemos que, na ocasião da execução do serviço, não foram produzidos registros fotográficos direcionados exclusivamente para fins de comprovação documental junto a esta prestação de contas. As imagens existentes são gerais do evento e não permitem identificar de forma isolada o material fornecido.

Reiteramos, no entanto, que o serviço foi devidamente executado conforme solicitado, estando o Instituto AYE Brasil à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, bem como para apresentar outros documentos que possam auxiliar na comprovação da despesa.

Atenciosamente,

Lorena de Castro Cotta
Instituto AYE Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IAB Nº 0128/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 15.872.068/0001-38, residente/domiciliado ou com sede à Rua Paulo de Frontin, 1500, Bairro Industrial, Contagem - MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato de prestação de serviço Confecção de 02(duas) de 02 metros de comprimento por 01 metros de largura - em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.
- 1.2. A despesa será executada conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.
- 1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada à observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida para terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se **regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$192,00 (cento e noventa e dois reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
 - Registro fotográfico do evento;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.
- 4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

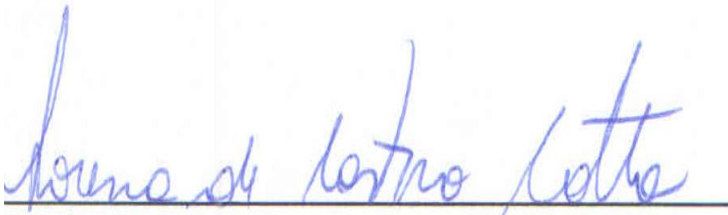
Contagem, 14 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA



Nome: 15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ: 15.872.068/0001-38

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 192,00

Data

27/08/2025

16:50:41



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

15 872 068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ

15.872.068/0001-38

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Dados da transação

Valor

R\$ 192,00

Data/Hora

27/08/2025 - 16:50:41

ID transação

E00360305202508271942352854b953a

Código da operação

51739130128

Chave de segurança

RK1VRWNWUHAPK6K0

Chave Pix

15872068000138

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



Chave de Acesso da NFS-e

3106200221587206800013800000000014325087404492144



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e

143

Competência da NFS-e

26/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

26/08/2025 11:04:42

Número da DPS

160

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

26/08/2025 11:04:42

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

15.872.068/0001-38

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 8474-2399

Nome / Nome Empresarial

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

E-mail

HUGOLEOFARIA@HOTMAIL.COM

Endereço

IZABEL DIAS SANTOS, 132, DIAMANTE (BARREIRO)

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30660-311

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ / CPF / NIF

44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

E-mail

-

Endereço

TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município

Contagem - MG

CEP

32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

24.01.02 - Serviços de placas, sinalização visual, banners, adesivos...

Código de Tributação Municipal

001 - Confecção de placas, de sinalização visual, banners, ades...

Local da Prestação

Belo Horizonte - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Confecção de 3 faixas de 3metros cada - R\$ 192,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 192,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 192,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 192,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE FAIXAS

Cliente:

Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Endereço: Rua Tenente Serpa 46 loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem - MG

E-mail: institutoijoifaajiseifala@gmail.com

Prestador de Serviço:

15.872.068 HUGO LEONARDO DE FARIA

CNPJ: 15.872.068/0001-38

Rua Paulo de Frontim, 1500, Bairro Industrial, Contagem - MG

Detalhes do Orçamento:

Orçamento de duas faixas de 3 m por 1 m:

Valor do metro da faixas: R\$ 32,00

Valor de uma faixa de 2 m x 1 m: R\$ 96,00

Valor Total: R\$ 192,00

Prazo de Produção: **2 dias úteis**

Retirada: Bairro Industrial ou local de preferência

Formato da Arte: PDF

Hugo Leonardo L. Faria

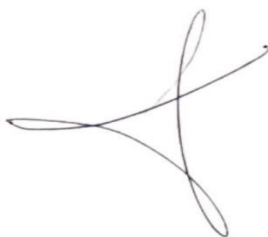
ORÇAMENTO Nº 3286 REALIZADO EM 29/08/2025 ÀS 16:54**VENCIMENTO**
30/08/2025**ENTREGA**
Retirada - Escritório**TIPO**
Cliente**DADOS DO CLIENTE**Rafael
Instituto Ijo Ifa Ajiseifala

44.554.455/0001-24

Rua Tenente Serpa, 46 Coqueiros 30881-214 Belo Horizonte MG Loja 01

(31) 99373-2413

PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	VALOR
Tecido Impresso Personalizado 4x0 - Colorido Frente / Verso sem impressão Tecido Oxford 300x100cm Qualidade Fotográfica	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
Variações: Costura e Ilhós nas bordas			

Subtotal R\$ 420,00**Acrescimo** R\$ 0,00**Desconto** R\$ 0,00**Frete** R\$ 0,00**Total** R\$ 420,00

Data: **28-08-2025**

Valid. da Proposta: **10**

Nº.: **2025-144**

Cliente: **Instituto Ijo Ifa Ajiseifala**

Endereço: **Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Contagem – MG**

CPF/CNPJ: **44.554.455/0001-24**

Contato: **Rafael Barbosa**

Descrição do serviço

1. Produção de 2 Faixas – Medida: 3,00x1,00 _____ R\$ 195,00 _____ R\$ 390,00

• **Descrição dos Serviços/Produtos:**

Prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais referentes ao evento "Circula Hip Hop 2025 – Batalha Safari", a ser realizado em 30 de agosto de 2025, no município de Contagem/MG, como parte das ações vinculadas à execução da Emenda Parlamentar – Projeto Casa da Democracia, em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) e o Instituto Ijo Ifa Ajiseifala.

• **Prazo de entrega: 2 dias úteis – retirada por conta do comprador.**


• **Forma de pagamento: 50% de entrada para iniciar a produção e restante no ato da entrega.**

OBS: Emitimos Nota Fiscal.

Total: R\$ 390,00

 (31) 3336-0256  (31) 3245-4301

 fabricao@oliveiravisual.com.br
daniel@oliveiravisual.com.br

 Av. Nossa Senhora da Piedade, 365, Galpão
Bairro Aarão Reis - BH - MG

 @oliveiraimpressaodigital

 www.oliveiraimpressaodigital.com.br

